



ESTADO DE RORAIMA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA  
PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº. 092/2017**

**PROCESSO Nº. 19102.01646/17-89 – CBMRR**

Aos **04 dias do mês de dezembro de 2017**, na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, localizada na Av. Nossa Senhora da Consolata, 472 – Centro, CEP: 69.301-011, Boa Vista-RR, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **Alceu Walter Rosa Júnior**, com o Pregoeiro, Sr. **Wellington Feitoza dos Santos**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços, nos termos da **Lei nº. 10.520**, de 17 de julho de 2002, do **Decreto 4.794-E**, de 03 de junho de 2002, do **Decreto 8.334-E de 1º de outubro de 2007**, do **Decreto nº. 16.223-E**, de 07 de outubro de 2013, do **Decreto 16.550-E** de 27 de dezembro de 2013, **Decreto nº 17.391-E**, de 07 de agosto de 2014 e das demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Sob o Sistema de Registro de Preços, e de outro lado às empresas

**01) S.O.S. SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA**, CNPJ nº. **03.928.511/0001-66**, com sede na Av. Comendador Franco, nº. 2267, Bairro: Guabirota, CEP: 81.520-000, Curitiba (PR), Telefone: (41) 3071-9000/3071-9009, E-mail: <ossul@ossul.com.br>; Banco: ITAU S.A, Agência: 3813, Conta Corrente: 06616-8, neste ato representada por sua representante legal ou procuradora a Sra. Adriana Cristina Trentin, portadora do RG: 6.461.873-3 SESP/PR e do CPF: 026.295.139-80;

**02) TROPICAL TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP**, CNPJ nº. **72.639.040/0001-99**, com sede na SCS, Quadra 2, nº. 3 – Bl. D, Salas 1207/1208 –Ed. Oscar Niemeyer, CEP: 70316-900, Brasília (DF), Telefone: (61) 3322-1997/3323-2345, E-mail: <tropical@tba.com.br>; Banco: Caixa Econômica Federal, Agência: 0647, Conta Corrente: 2047-0, neste ato representada por seu representante legal ou procurador o Sr. **Orlei William Pereira Araújo**, portador do RG: 1693425 SSP/DF e do CPF: 708.567.021-53;

**03) INDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA – EPP**, CNPJ nº. **02.450.409/0001-35**, com sede na Rua: Lobo D'Almada, nº. 29, Loja 01, Bairro: Centro, CEP: 69010-030, Manaus (AM), Telefone: (92) 9234-3377, E-mail: <fredson-am@hotmail.com>; Banco: Caixa Econômica, Agência: 4572; Conta Corrente: 0085-6, neste ato representada por seu representante legal ou procurador o Sr. **Fredson da Silva Sobrinho**, portador do RG: 2757452 SSP/AM e do CPF: 590.867.262-91;

**04) ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA – EPP**, CNPJ nº. **81.571.010/0001-89**, com sede na Rua: Hipólito Henrique Pflieger, nº. 3069, Bairro: Rio Caveiras, CEP: 88.160-000, Biguaçu (SC), Telefone: (48) 3236-2611/3232-3191, E-mail: <comercial1@ultramar.com.br>; Banco do Brasil, Agência: 3174-7, Conta Corrente: 600220-X, neste ato representada por seu representante legal ou procurador o Sr. **Oswaldo Mattos Filho**, portador do RG: 775.085 SSP/SC e do CPF: 444.724.809-30;

**05) RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI**, CNPJ nº. **15.453.449/0001-82**, com sede na Rua: Urano, nº. 77, Bairro: Santa Lúcia CEP: 30350-580, Belo Horizonte (MG), Telefone: (31) 3290-2300, E-mail: <contato@resgatecnica.com.br>; Banco do Bradesco, Agência: 2899-1, Conta Corrente: 33342-5, neste ato representada por sua



ESTADO DE RORAIMA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

representante legal ou procuradora a Sra. **Karla Lorena Brandão Oliveira**, portadora do RG: 12.809.303 e do CPF: 073.202.326-26;

**06) FLUTSPUMA ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA – EPP**, CNPJ nº. **53.777.835/0001-19**, com sede na Av.: Carlos Ferreira Endres, nº. 536, Bairro: Vila Itapegica, CEP: 07041-030, Guarulhos (SP), Telefone: (11) 2421-4015, E-mail: <flutspuma@flutspuma.com.br>; Banco do Brasil, Agência: 4770-8, Conta Corrente: 100267-8, neste ato representada por seu representante legal ou procurador o Sr. **Wanderley Cinachi**, portador do RG: 3.279.1069 SSP/SP e do CPF: 533.134.708-82;

**07) SEGLINE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI – ME**, CNPJ nº. **06.016.341/0001-31**, com sede na Av.: Visconde de Guarapuava, nº. 3444 – Loja 1 – Ed. Capital Executive Center, Centro, CEP: 80250-220, Curitiba (PR), Telefone: (41) 3026-7766/3026-7776, E-mail: <comercialseglina@terra.com.br>; Banco: Itaú, Agência: 3835, Conta Corrente: 48.521-4, neste ato representada por sua representante legal ou procuradora a Sra. **Bruna Ladewig**, portadora do RG: 5.392.938-1 SSP/SC e do CPF: 074.748.439-27;

**08) COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA – EPP**, CNPJ nº. **11.509.243/0001-76**, com sede na Rua: Aristóteles Caldeira, nº. 915, Bairro: Barroca, CEP: 30.431-054, Belo Horizonte (MG), Telefone: (31) 3654-3925/3654-3926, E-mail: <cbepi@cbepi.com.br>; Banco do Brasil, Agência: 1614-4, Conta Corrente: 62943-X, neste ato representada por seu representante legal ou procurador o Sr. **Menache Molhano Shamash**, portador do RG: 10.879.263 MG e do CPF: 047.353.486-03; vencedoras e adjudicatárias da licitação supra mencionada, conforme documentos comprobatórios, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar preço do bem discriminado na cláusula Primeira – Objeto, que serão fornecidos em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**Empresas:**

<b>Empresa(s) Classificada(s)</b>	<b>Valor Total do(s) Lote(s) (R\$)</b>
<b>S.O.S. SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA</b> (Lotes 01 e 05)	117.574,00
<b>TROPICAL TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP</b> (Lote 02)	204.966,00
<b>INDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA – EPP</b> (Lotes 03 e 04)	28.688,00
<b>ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA – EPP</b> (Lote 06)	12.000,00
<b>RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI</b> (Lote 07)	28.340,00
<b>FLUTSPUMA ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA – EPP</b> (Lotes 09, 10, 12 e 15)	27.929,50
<b>SEGLINE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI – ME</b> (Lote 11)	7.950,00
<b>COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA – EPP</b> (Lotes 16 e 17)	6.132,00
<b>FRACASSADOS</b> (Lotes 08, 13 e 14)	-
<b>Valor total desta Ata de Registro de Preços: R\$ 433.579,50</b> (quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).	



ESTADO DE RORAIMA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata refere-se aos preços registrados para eventual  **aquisição de Materiais de Consumo e Permanentes utilizados nas atividades de Salvamento Aquático**, conforme as seguintes especificações:

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
01	MÁSCARA PARA MERGULHO PARA COMUNICAÇÃO SUBAQUÁTICA - Máscara de mergulho tipo Full Face; Regulador integrado; 2º estágio pneumáticamente balanceado; Permite controle do fornecimento de ar sob variadas condições; Volume interno reduzido; Visor em policarbonato transparente; designe que maximiza o campo de visão mínimo 92%; Maior resistência à riscos devido à camada de resina "siloxane" aplicada dos 2 lados; Saia moldada em "Silicone Premium"(dobro de uma máscara convencional); Válvula de exaustão ajustável em 4 posições (controla a direção do ar exalado), A) para direita, B) para esquerda, C) para ambos os lados (posição de menor resistência), D) sem exaustão (previne o free-flow e retorna o sistema para uma situação normal); Sistema de equalização 3D patenteado;6 tiras para prender a máscara; pressão distribuída igualmente ao longo da saia da máscara; pontas das tiras mais largas, facilitam o manuseio quando o mergulhador veste luvas; presilhas de rápida rotação. Garantia mínima de um ano a contar da data de entrega a contar da data de entrega. Referência de Marca e Modelo: Oceanreef, Neptune II / OTS - Ocean Technology System. A referência a marca, modelo e imagem indicada serve apenas de indicativo para desempenho e qualidade exigidos. Não impede a licitante apresentar um modelo de equipamento de marca e modelo diferente do indicado, desde que, comprovadamente, tenha desempenho equivalente ou superior.	OCEAN REEF/G-POWER NEPTUNE SPACE 33373	Und.	8	3.985,00	31.880,00



ESTADO DE RORAIMA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
02	COMUNICADOR SEM FIO PARA MÁSCARA DE COMUNICAÇÃO SUBAQUÁTICA; faixa de alcance potencializada de 500 metros (1500 pés); transmissor PTT (push to talk) unidade; tratamento de borracha externo reduz micro adesão bolha; autonomia de cerca de 25h em modo de espera; frequência de canal único (compatível com todas as unidades e outras unidades se usando a mesma frequência, permite que o mergulhador para ajustar o volume alto-falante com o segundo botão. Garantia mínima de um ano a contar da data de entrega, Referência de Marca e Modelo: Oceanreef, GSM G-Power / OTS - Ocean Technology System. A referência a marca, modelo e imagem indicada serve apenas de indicativo para desempenho e qualidade exigidos. Não impede a licitante apresentar um modelo de equipamento de marca e modelo diferente do indicado, desde que, comprovadamente, tenha desempenho equivalente ou superior.	<b>OCEAN REEF/ G-POWER OR 033124</b>	Und.	8	4.450,00	35.600,00



ESTADO DE RORAIMA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
03	<p>BASE DE SUPERFÍCIE PARA COMUNICAÇÃO DA MÁSCARA DE COMUNICAÇÃO SUBAQUÁTICA - A base de superfície deve ser compatível com o sistema de comunicação da máscara; Unidade de superfície para mergulhador tipo transceptor; Permite a comunicação com qualquer número de mergulhadores usando unidades de comunicação sem fio; Comunicação direta com PTT walkie-talkie; Utiliza bateria de chumbo 6V DC. Permite até 48 horas de operação; Pode ser alimentado com uma fonte de 12V DC; Ativado apenas quando a antena está ligada à unidade para evitar a perda indesejável de energia; Deve ser compatível com cabo de comunicação de no mínimo 10 metros. Deve acompanhar: Conexão de fone de cabeça; Controle de volume; Alto-falante; Maleta resistente à água com válvula de compensação de pressão; Carregador de bateria; LED testador de bateria de fácil leitura que mostra o status de energia da bateria. Garantia mínima de um ano a contar da data de entrega. Referência de Marca e Modelo: Oceanreef, M105 Digital / OTS - Ocean Technology System. A referência a marca, modelo e imagem indicada serve apenas de indicativo para desempenho e qualidade exigidos. Não impede a licitante apresentar um modelo de equipamento de marca e modelo diferente do indicado, desde que, comprovadamente, tenha desempenho equivalente ou superior.</p>	<p>OCEAN REEF/M105 OR 033126</p>	Und.	2	6.072,00	12.144,00



ESTADO DE RORAIMA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
04	<p>MOTO AQUÁTICA - Motor com mínimo de 1.450 cc, com quatro cilindros (equivalente ou superior); quatro tempos, com mínimo de quatro válvulas por cilindro, capacidade para 03 (três) ocupantes, capacidade mínima para 272 kg de peso, motor que forneça um desempenho confiável em água doce. Sistema de controle de Aceleração Inteligente; com funcionamento eletrônico de acelerador dá a partida em neutro para partidas; Chave Learning Key programável permite limitar desempenho da moto aquática com base no nível de habilidade do piloto. Sistema que combina uma série de ressonadores e componentes absorvedores de vibração para tornar a moto aquática mais silenciosa na água. Sistema de arrefecimento em circuito fechado, <u>usa o líquido de arrefecimento para manter o motor funcionando na temperatura ideal, similar a um radiador de carro, o que diminui o risco de dano pela entrada de resíduos no sistema, inclusive os corrosivos.</u> Sistema (Freio e Ré Inteligentes); freio verdadeiro em moto aquática reconhecido, pela Guarda Costeira dos EUA, que permita que se pare em torno de 49 m (160 pés); Tudo com o apertar de uma alavanca. Com sua marcha a ré eletrônica, que proporcione uma capacidade de manobra que facilita ainda mais a atracagem. Propulsor de aço inoxidável que ofereça aceleração aprimorada, velocidade máxima maior e menos cavitação. Capacidade mínima de combustível 60 litros; Dimensões mínimas: Comprimento 335 cm; Largura 123 cm; Peso máximo (seco) 360 kg; Capacidade mínima de armazenamento 115 litros. Casco: Plataforma média; Casco em V moderado; Indulgente. Motor com Sistema de admissão naturalmente aspirado; Partida Elétrica; Tipo de combustível 87 octanas. Deve oferecer uma opção entre duas respostas do acelerador para dois estilos de pilotagem diferentes. O modo passeio é a configuração padrão, oferecendo uma curva de aceleração mais progressiva para uma pilotagem mais confiante. O modo esportivo pode ser facilmente ativado usando o botão de ativação. Bocal elevado do tanque de combustível de fácil acesso e impede a entrada da água durante o reabastecimento. Central Digital de Informações interativa multifuncional: Nível de combustível, Tacômetro, Velocímetro, modo passeio, modo esportivo, modo ECO, horímetro, Bússola,</p>	<p><b>BRP BOMBARDIER GTI 155 SE</b></p>	Und.	3	68.322,00	204.966,00



ESTADO DE RORAIMA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
	Indicador de F-N-R. Chave RF D.E.S.S. com tecnologia de radiofrequência e um design de acoplamento "ball-and-socket" (esfera em cavidade), a chave com Digitally Encoded Security System (DESS, Sistema de Segurança com Codificação Digital) proporciona aos pilotos uma partida sempre rápida e fácil. Garantia mínima de um ano a contar da data de entrega. Deverá possuir assistência técnica local em Boa Vista-RR. Referência de Marca e Modelo: Sea-doo / GTI Se 155. A referência a marca, modelo e imagem indicada serve apenas de indicativo para desempenho e qualidade exigidos. Não impede a licitante apresentar um modelo de equipamento de marca e modelo diferente do indicado, desde que, comprovadamente, tenha desempenho equivalente ou superior.					
05	CARRETA REBOQUE RODOVIÁRIA PARA TRANSPORTE DE MOTO AQUÁTICA de 03 Lugares, nova, ano de fabricação/modelo não inferior ao ano de entrega do veículo, para transporte de moto aquática (Jet ski) e/ou de pequenas embarcações, deverá possuir homologação do órgão de trânsito competente para a circulação em vias públicas com todos os itens obrigatórios em atendimento às demais especificações exigidas pelo CONTRAN e ao Código Transito Brasileiro, entregue emplacado e licenciado no Estado de Roraima, toda estrutura e demais ferragens em Aço Galvanizado em perfil Tubular soldado, suportes de fixação em aço galvanizado a fogo, exceto eixo, com mínimo 3,5m de comprimento, suspensão por feixes de molas semielípticas, para-choque com faixa refletiva homologado, modelo "V", sistema elétrico padrão CONTRAN, sistema de sinalização composto por lanternas eletrônicas (leds) a prova d'água e retrorefletivo triangular de acordo com as resoluções do CONTRAN, na cor vermelha. Com rodas de alumínio aro 13 polegadas, homologado pelos órgãos responsáveis pelo trânsito. Com berço em aço revestido em carpete, sistema para acoplamento tipo bola universal (50 mm); cintas fabricadas em poliéster (pet), desenvolvidas para uso no carretel dos guinchos manuais, uma na proa com dimensões de 48 mm x 6m, capacidade de tração para 1.200 kg com gancho tipo	INDRA / RECALL	Und.	3	4.950,00	14.850,00



ESTADO DE RORAIMA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
	mosquetão, conjunto composto por uma catraca e cinta fabricada em polipropileno (PP), com ganchos nas extremidades, com batente em V para a proa da moto aquática, uma na mediana com dimensões: 35mm x 4m, conjunto composto por uma catraca e cinta fabricada em polipropileno (PP), com ganchos nas extremidades, outros acessórios: pé de apoio com rodízio (3° roda) com sistema telescópico de regulagem de altura, roda de ferro, revestida com borracha (8' X 2-1/2') capacidade mínima de carga: 130 kg, ideal para uso em pisos irregulares, marinas. Com capacidade de transportar moto aquática com dimensões mínimas: comprimento de 3,40m e largura de 1,30m; que suporte a carga mínima de 450kg. Garantia mínima de um ano a contar da data de entrega.A referência a marca, modelo e imagem indicada serve apenas de indicativo para desempenho e qualidade exigidos. Não impede a licitante apresentar um modelo de equipamento de marca e modelo diferente do indicado, desde que, comprovadamente, tenha desempenho equivalente ou superior.					





ESTADO DE RORAIMA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
06	MOTOR DE POPA 15 HP – Potência de 15 HP (11 kw), Sistema de Partida Manual, Tipo de Motor 2 Tempos, 2 Cilindros, 284 Cilindradas, Diâmetro x Curso: 59 x 52 mm, Sistema de Alimentação Carburador, Altura da Rabeta 15", Regime de Operação entre 4800-5600 RPM, Tanque de Combustível com capacidade mínima de 25 litros; Consumo máximo de 4,90 litros/hora a 5300RPM; Sistema de Ignição: P.E.I. Carregador de Bateria: 12V (30w), Sistema de Direção: Manete, Sistema de Lubrificação: Pré-Mistura, Mistura de Combustível: 50:1, Câmbio: F-N-R, Relação de Transmissão: 12:23 (1.92), Sistema de Proteção de Partida: Standard, Sistema de Proteção de Propulsão: Amortecedor de Borracha, Escapamento pela Hélice, Peso máximo de 38 Kg, Garantia mínima de um ano a contar da data de entrega. Deverá possuir assistência técnica local em Boa Vista-RR. Referência de Marca e Modelo: Suzuki / DT-15 S. A referência a marca, modelo e imagem indicada serve apenas de indicativo para desempenho e qualidade exigidos. Não impede a licitante apresentar um modelo de equipamento de marca e modelo diferente do indicado, desde que, comprovadamente, tenha desempenho equivalente ou superior.	<b>MERCURY 15M SUPER</b>	Und.	2	6.919,00	13.838,00



ESTADO DE RORAIMA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
07	<p>BARCO PARA REMOÇÃO DE CADÁVER - Barco para transporte de vítimas de afogamentos em rios, lagos e mares, fabricado em fibra de vidro GEL ISSO e derivados; Embarcação de reboque; Casco com calado, cavernas de flutuação e alta resistência em impactos; com quilhas removíveis; berço para fácil colocação da vítima sobre a água; olhal no berço que permite puxar a vítima; Tampa de fácil retirada e flutuabilidade; Emborrachamento e vedação total que evite mau cheiro; Fechos de pressão; Baú para acondicionamento de equipamentos (luva, óculos, máscara etc); Corda de reboque tipo sky; Fácil empunhadura em todas as dimensões da embarcação; Aerodinâmica projetada para alta velocidade pouco peso no reboque (tanto barcos a remo como lanchas de alta velocidade); Equipamento personalizado; Dimensões aproximadas: Comprimento da caverna ou berço: 2,00 m; Largura: 1,00 m; Altura: 0,60 m; Comprimento total: 2,80 m; Peso aproximado de 48 Kg. Capacidade de flutuação mínima de 200 kg; Garantia mínima de um ano a contar da data de entrega. A referência a marca, modelo e imagem indicada serve apenas de indicativo para desempenho e qualidade exigidos. Não impede a licitante apresentar um modelo de equipamento de marca e modelo diferente do indicado, desde que, comprovadamente, tenha desempenho equivalente ou superior.</p>	<b>SUL FIBRAS / BARCO P/ REMOÇÃO DE CADÁVER</b>	Und.	5	7.590,00	37.950,00
08	<p>PRANCHA DE RESGATE TIPO SLED A prancha de resgate deverá ser confeccionada em Isopor P3, compensado naval na espessura de 65 a 75 mm contornando toda a prancha, o que aumenta sua resistência, com revestimento em resina epóxi e três camadas de tecido de fibra de vidro laminada a vácuo. A superfície, as bordas e ¼ do fundo da prancha devem ser revestidas com E.V.A. para maior proteção da moto aquática durante as operações. A prancha deverá vir com alças substituíveis e reguláveis, sendo que as 02 (duas) alças da parte frontal da prancha deverá ser revestidas com PVC de ½ polegada, fixadas com presilhas de Aço Inox. Na borda frontal da prancha deverá ter um ponto de ancoragem principal e dois laterais. Isopor P3 - Poliestireno expandido; Borracha EVA 6 mm - E.V.A expandido de células fechadas, alta</p>	<b>ULTRA ULTRA</b>	Und.	3	4.000,00	12.000,00



ESTADO DE RORAIMA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
	dureza, alta resistente; Compensado naval; Resina Epóxi ou poliepóxido misturado com catalizador (epiclorohidrina e bisfenol - a); Pigmento ou corante nas cores vermelho, amarelo e/ou branco; Tecido de fibra de vidro com gramatura de 220 e 330 g/m <sup>2</sup> ; Presilhas de aço inox; Parafusos para a fixação de presilhas em aço inox 3,2x4; Buchas em nylon - resina termoplástica; Corda de polipropileno trançada espessura de 08 ou 10 mm, com carga de ruptura mínima de 900 Kgf; Alças em PVC 10 mm borracha siliconada de alta resistência na cor amarela, substituíveis e reguláveis; Sistema interno de conduíte para ancoragem; Adesivo AM 13. Comprimento total: entre 140 cm e 160 cm Largura total: entre 80 cm e 100 cm; Peso máximo: 20 kg. Garantia mínima de um ano a contar da data de entrega. A referência a marca, modelo e imagem indicada serve apenas de indicativo para desempenho e qualidade exigidos. Não impede a licitante apresentar um modelo de equipamento de marca e modelo diferente do indicado, desde que, comprovadamente, tenha desempenho equivalente ou superior.					
09	ROUPA SECA PARA MERGULHO TIPO I - Roupa Seca com as seguintes características mínimas: confeccionada em material trilaminado (nylon/borracha/nylon) para HAZMAT águas contaminadas atendendo normas internacionais EN 369, EN 14225-2:2005, ASTM F739-96, Aprovação química HZ e Aprovação BIO (micro-organismos); zíper frontal em diagonal, zíper de metal impermeável YKK; cinta entre as pernas e torso telescópico; suspensórios internos; cabo de ajuste de cintura interno; Bolsos cargo nas laterais da perna; camada dupla de revestimento sobre os ombros, joelhos, cotovelos e nádegas; mangueira 36" para inflador com desengate rápido; válvulas de inflagem giratória e de exaustão automática para hazmat com dupla proteção contra contaminantes selante de pescoço com capuz de látex vulcanizado na roupa, selantes de pulso látex com sistema de acoplamento de luvas secas, botas de borracha vulcanizada na roupa e com um par de luvas secas de mesmo material. O traje deverá permitir pequenos reparos para pequenos cortes e furos e deverá ser de fácil higienização.	<b>NORTHERN DIVERS / ARTIC SURVIVOR</b>	Und.	4	7.085,00	28.340,00



**ESTADO DE RORAIMA**  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca/ Modelo</b>	<b>Und.</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Preço Unit.</b>	<b>Preço Total</b>
	<p>Deverá acompanhar um kit de vedação para o sistema de acoplamento das luvas para recomposição em substituição aos possíveis danificados pelo uso continuado com no mínimo dois anéis para cada acoplamento. O traje deverá vir acompanhado de manual de instruções em português, bolsa para transporte, kit de manutenção para vestimenta e material de lubrificação e cuidados para o zíper. Deverá possuir garantia do fabricante mínima de um ano a contar da entrega, assistência técnica e serviços de manutenção disponível no Brasil. Tamanhos a serem disponibilizados: "P", "M", "ML" ou "L". A referência a marca, modelo e imagem indicada serve apenas de indicativo para desempenho e qualidade exigidos. Não impede a licitante apresentar um modelo de equipamento de marca e modelo diferente do indicado, desde que, comprovadamente, tenha desempenho equivalente ou superior.</p>					



ESTADO DE RORAIMA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
11	<p>FLUTUADOR LIFE BELT RES-Q-TUBE - Confeccionado em espuma maciça microporosa de PVC, com células fechadas, resistentes a intempéries, na cor amarela. Dimensões entre: 90cm a 100cm de comprimento, 13cm a 15cm de largura e 7cm a 8cm de espessura. Flutuabilidade: capacidade mínima de 120Kg positivos. Transpassado por um cadarço de nylon de 30mm de largura, apresentando em uma de suas extremidades um mosquetão de aço inox medindo entre 6,5 a 7,0cm de comprimento com arame de 6,0 mm, com mola de aço inox medindo 2,8 a 3,0 cm com arame da mola em 2mm e olhal em metal não ferroso, e, na extremidade oposta duas argolas de aço inox com 25 a 28mm de diâmetro interno - arame de 4,2 a 4.5mm que possibilita o fechamento do salva-vidas em torno da vítima, como um cinto. Provido de uma corda de polietileno com 260cm de comprimento com 8mm de espessura, a qual liga o salva-vidas a um suspensório feito com cadarço de nylon com 50mm de espessura, que serve para ser preso ao corpo do socorrista que realizará o salvamento.</p> <p>Todas as peças e partes integrantes deste equipamento suportam, sem rompimento ou rasgamento, o arraste de uma pessoa com peso de aproximadamente 120 Kg em meio líquido. Garantia mínima de um ano a contar da data de entrega. A referência a marca, modelo e imagem indicada serve apenas de indicativo para desempenho e qualidade exigidos. Não impede a licitante apresentar um modelo de equipamento de marca e modelo diferente do indicado, desde que, comprovadamente, tenha desempenho equivalente ou superior.</p>	<b>FLUTSPUMA BOMBEIROS</b>	Und.	50	200,00	10.000,00



ESTADO DE RORAIMA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
12	<p>COLETE PARA RESGATE AQUÁTICO - Equipamento projetado e desenvolvido para ser utilizado em situações de resgate em rios ou no mar, águas correntes ou paradas, sob temperatura que varie de - 1º a 30°C. Deve permitir uma flutuabilidade mínima 100kg ao usuário, a fim de garantir sua segurança no decorrer da operação. Deve atender os requisitos técnicos estabelecidos pela NORMAM 05/DPC para atender a classificação de coletes salvavidas classe V. Confeccionado em tecido de poliéster na cor vermelha ou amarela com preenchimento interno com espuma de polietileno com célula fechada, possui 2 fitas refletivas grau SOLAS na parte frontal, dois bolsos com zíper, suporte para rádio, alça de resgate tipo Isca localizado nas costas, uma argola confeccionada em aço inox localizada nas costas para facilitar ser conectada em cabo de resgate a qual possui sistema de desengate rápido localizado na parte frontal a qual possibilita desconectar o usuário em situações de risco, capaz de suportar o arrastamento de uma pessoa de, no mínimo, 100 Kg na água (sistema de isca viva), fechamento frontal com zíper YKK, possui duas fitas com fecho plástico de alta performance para ajuste do equipamento no abdome, a fim de proporcionar utilização do tamanho M, G e GG. Os prendedores e fivelas deverão ser de material resistente à oxidação, lisos, e sem arestas que possam causar danos físicos aos usuários ou a outrem. Garantia mínima de um ano a contar da data de entrega. A referência a marca, modelo e imagem indicada serve apenas de indicativo para desempenho e qualidade exigidos. Não impede a licitante apresentar um modelo de equipamento de marca e modelo diferente do indicado, desde que, comprovadamente, tenha desempenho equivalente ou superior.</p>	<b>FLUTSPUMA OPERAÇÃO RESGATE</b>	Und.	50	200,00	10.000,00



ESTADO DE RORAIMA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
13	<p>COLETE SALVA VIDAS CLASSE V, Material de Segurança pessoal obrigatório para ser utilizado pelo Guarda Vidas embarcado em bote inflável, em moto aquática e lanchas no atendimento de ocorrência e Serviço de Prevenção e Salvamento Aquático, o qual permite homologar embarcações de até 24m para navegação interior. CARACTERÍSTICAS: Confeccionado com sistema de ajuste personalizado com 3 (três) reguladores em nylon 100% poliéster, com fechamento central - cintura e peito; Possui um bolso frontal para guardar objetos, apito laranja com amarração; Fitas refletivas frente e costas com Certificado SOLAS 164.018/6/1; USCG 164.018/8/0; MATERIAL: O colete deverá suportar no mínimo 110 (cento e dez) kg em espuma flexível de polietileno com estrutura de célula fechada, espuma resistente a perfurações e imersão prolongada, revestimento externo em tecido poliéster grosso e acabamento em vinil preto para conforto e durabilidade. TAMANHO: GG (acima de 110kg) ajustável. CORES: Vermelha, laranja ou amarela. CERTIFICAÇÃO: Fabricado e desenvolvido de acordo com a NORMAM 05/DPC. Com Certificado de Aprovação, aprovado e válido. Garantia mínima de um ano a contar da data de entrega. Referência de Marca e Modelo: Ativa / 55 esportivo. A referência a marca, modelo e imagem indicada serve apenas de indicativo para desempenho e qualidade exigidos. Não impede a licitante apresentar um modelo de equipamento de marca e modelo diferente do indicado, desde que, comprovadamente, tenha desempenho equivalente ou superior.</p>	<p><b>ATIVA CLASSE V MODELO 55</b></p>	Und.	50	159,00	7.950,00



ESTADO DE RORAIMA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
14	SACOLA DE ARREMESSO - Saco de resgate para salvamento aquático, confeccionado em poliamida (Nylon 500 – cordura), costura reforçada com pesponto, alça para lançamento, com fita refletiva no corpo do saco, tela para escoamento rápido da água, com espuma flutuadora, fitas de polipropileno e engates de Nylon (YKK), mangueira para transporte no fundo, com 20m de corda flutuante em polipropileno de 8mm a 10mm. Na Cor Amarela ou vermelha, peso entre 950g a 1.100g. Garantia mínima de um ano a contar da data de entrega. A referência a marca, modelo e imagem indicada serve apenas de indicativo para desempenho e qualidade exigidos. Não impede a licitante apresentar um modelo de equipamento de marca e modelo diferente do indicado, desde que, comprovadamente, tenha desempenho equivalente ou superior.	<b>FLUTSPUMA SACO DE RESGASTE COM CORDA DE 20m</b>	Und.	10	168,00	1.680,00
17	CAPACETE PARA RESGATE AQUÁTICO - Desenvolvido para a prática comercial de esportes de aventura, sendo recomendado para uso na prática do rafting. Com proteção para as orelhas integral este capacete permite a união entre o conforto e a segurança. Indicado também para salvamento aquático. Fabricado em polietileno de alta densidade e aviamento em poliacetil, sistema de regulagem em nylon, forrado com espuma, abertura para ventilação e vazão de água na parte superior. Nas cores vermelho ou amarelo. Tamanho único com ajuste de cabeça regulável. Garantia mínima de um ano a contar da data de entrega. Certificação CE (EN-1385). A referência a marca, modelo e imagem indicada serve apenas de indicativo para desempenho e qualidade exigidos. Não impede a licitante apresentar um modelo de equipamento de marca e modelo diferente do indicado, desde que, comprovadamente, tenha desempenho equivalente ou superior.	<b>FLUTSPUMA CAPACETE DE RESGATE AQUATICO</b>	Und.	50	124,99	6.249,50
18	REPELENTE CONTRA INSETOS, em loção / creme, comprovado através de documentação junto aos órgãos competentes do ministério do trabalho e saúde, loção emulsionada de coloração natural, não gordurosa, não comedogênica, antialérgico, a base de dietiltoluamida [deet] mínimo 10%, envasado com no mínimo 100ml, com validade mínima de 1 ano.	<b>REPELEX</b>	Und.	100	34,33	3.433,00





ESTADO DE RORAIMA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
19	PROTETOR SOLAR para proteção contra raios ultravioletas tipo uva e uvb comprovado através de documentação junto aos órgãos competentes do ministério do trabalho e saúde. loção emulsionada de coloração natural, não gordurosa e não comedogênica, composto de dióxido de titânio, micronizado ou em suspensão, produto não oleoso. Dermatologicamente testado e resistente a água, resistência de pelo menos 2,5 horas, envasado com no mínimo 120ml, com validade mínima de 1 ano e com fator de proteção solar nº 60, antialérgico.	SUN LAU	Und.	100	26,99	2.699,00

**1.2 - São Órgãos participantes deste Registro de Preços;**

ORDEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
01	Corpo de Bombeiros Militar de Roraima - CBMRR

**1.3 - Do quantitativo para adesão tipo carona, obedecerá ao disposto na CLÁUSULA TERCEIRA, conforme abaixo:**

ITEM	QTD. TOTAL
01	40
02	40
03	10
04	15
05	15
06	10
07	25
08	15
09	20
11	250
12	250
13	250
14	50
17	250
18	500
19	500

1.3.1 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

1.3.2 – O quantitativo decorrente das adesões a esta ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;



ESTADO DE RORAIMA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1** - A presente ata de registro de preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir de sua publicação;

**2.1.1.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme determinado no art. 15 da Lei nº 8.666/93;

**2.2** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Governo do Estado de Roraima **não será obrigado a adquirir** o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições;

**2.3** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93;

**2.4** - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993.

**2.5** - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de registro de preços;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** - O fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

**3.2** - É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**3.3** - A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

**3.4** - A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE**

**4.1** - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.



**ESTADO DE RORAIMA**  
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**4.2** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**4.3** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.4** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

**4.5** - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

**4.6** - Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual poderão se utilizar de ARPs (Ata de Registro de Preços) por entes da Administração Pública Federal, de outros Estados-Membros, do Distrito Federal e dos Municípios, desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado e demonstrada a vantagem econômica da adesão.

**4.7** - É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a Ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1** - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

**5.2** - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

**5.3** - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

**5.4** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4.3- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



**ESTADO DE RORAIMA**  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

**6.1** - O registro do fornecedor será cancelado quando:

**6.1.1** - descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.1.2** - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.1.3** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.1.4** - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**6.2** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens **6.1.1**, **6.1.2**, **6.1.4** do item 6.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.3** - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.3.1** por razão de interesse público; ou

**6.3.2.** a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

**7.1** - Os bens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Governo do Estado de Roraima;

**7.2** - A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante;

**7.3** - O prazo para assinatura do Contrato e/ou retirada da nota de empenho será de até 05 (cinco) dias úteis da data da comunicação ao fornecedor.

**CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1** – As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta de Contrato, ANEXOS AO EDITAL.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

**9.1** - Fica eleito o foro da comarca de Boa Vista – Roraima para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços que não possam ser solucionadas administrativamente.

**Alceu Walter Rosa Júnior**  
Presidente/CPL

**Wellington Feitoza dos Santos**  
Pregoeiro(a)/CPL